

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de direito,

UNYEAD EDUCACIONAL S.A., mantenedora da **Faculdade Unyleya**, inscrita no CNPJ: 24.531.339/0001-82, com sede no SIA trecho 17, rua 10, lote 455, 3º andar, sala 301, CEP: 71200-228, Zona Industrial, Brasília, neste ato representado pelo Sr. Rafael Mendes de Oliveira Castro, inscrito no CPF sob o nº 635.579.831-53, Diretor Comercial, doravante denominado simplesmente **FACULDADE UNYLEYA** e a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, inscrita no CNPJ sob nº 10.377.679/001-96 situada na Estrada da Batalha, nº 1.200, no bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.315-570, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, o Sr. Carlos Eduardo de Albuquerque Barros, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.631.434-87, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**:

RESOLVEM firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pelo Código Civil e pela legislação a ele correlata, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão, graduação e pós-graduação *lato sensu*, presenciais ou a distância, ofertados pela **FACULDADE UNYLEYA** e ministrados aos Servidores e Funcionários **CONVENIADOS**, bem como seus respectivos dependentes.

1.2. Os descontos aos associados, colaboradores e seus dependentes nos cursos de graduação e pós-graduação, descritos no item 1.1.

Graduação a distância – Mais de 18 cursos com descontos de até 62%* - unyleya.edu.br.

*O desconto varia de acordo com o curso e a forma de pagamento escolhida.

Vide link: unyleya.edu.br/convenios/precos

Pós-graduação a distância – Mais de 1.400 cursos com descontos de até 58%* - unyleya.edu.br e demais sites de oferta (cejur.unyleya.edu.br/wpos.com.br/cetec.unyleya.edu.br/negócios.unyleya.edu.br)

*O desconto varia de acordo com o curso e a forma de pagamento escolhida.

Vide link: unyleya.edu.br/convenios/precos

São:

DS

RMDOC

GE4 /
IPAGE
SA

1.3. Na hipótese de a **FACULDADE UNYLEYA** vir a oferecer novos serviços que não constem do presente instrumento, caberá ao **CONVENIADO** autorizar a inclusão, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA

2.1. O **CONVENIADO** incumbe-se divulgar amplamente o presente convênio aos seus colaboradores, associados e respectivos dependentes.

2.2. O **CONVENIADO** autoriza o uso da logomarca nas peças de divulgação do benefício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO

3.1. A identificação dos beneficiários será feita mediante documento que comprove vínculo dos beneficiários com o **CONVENIADO** e/ou carta de encaminhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deverão ser pagos pelos beneficiários diretamente à **FACULDADE UNYLEYA** ou a um representante devidamente autorizado.

4.2. A contratação do(s) serviço(s), bem como a forma de pagamento, será feita diretamente entre os beneficiários, dependentes e a **FACULDADE UNYLEYA**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

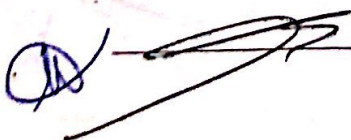
5.1. O presente termo não envolve repasses e/ou transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS E ESTÁGIOS

6.1. A Faculdade Unyleya disponibiliza aos seus parceiros conveniados, de forma gratuita, a divulgação de vagas de empregos e estágios, visando a possibilidade de que seus alunos e ex-alunos ingressem ou sejam recolocados no mercado de trabalho, através do Centro de Carreiras e do Portal do Egresso.

6.2. A divulgação das vagas será feita em formulário eletrônico próprio, a ser preenchido pelo conveniado. O mesmo poderá ser solicitado junto ao atendimento do conveniado pelo e-mail: convenios@unyleya.com.br ou diretamente numa unidade regional da Faculdade Unyleya.

6.3. As vagas e o conteúdo dos anúncios são de inteira responsabilidade do conveniado, bem como todo processo de recrutamento e seleção, a Faculdade Unyleya será apenas um canal de divulgação.



DS
RMDAC

GE4 /
IPAGE
S4

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de um ano, e poderá ser renovado, automaticamente, se for do interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente termo só poderá ser alterado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Fica reconhecido, a qualquer das partes, o direito de rescisão do presente termo, livremente, sem qualquer ônus às partes envolvidas e sem nenhuma responsabilidade, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, preservando-se os direitos dos alunos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Jaboatão dos Guararapes para dirimir qualquer dúvida no cumprimento deste termo, sendo os casos omissos resolvidos por consenso entre as partes.

Assim ajustados, as partes assinam o presente em duas vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Jaboatão dos Guararapes-PE, ____ de ____ de 2021.

DocuSigned by:

Rafael Mendes de Oliveira Castro

8AEFE45433FA43B...

Rafael Castro
Diretor Comercial
UNYEAD Educacional S.A.

Carlos Eduardo A. Barros
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas
CONVENIADA

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

Marta Livia Serra
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas
Matrícula 59.295-4